



**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA  
PROJETO DE LEI 000262/2021**

<b>Apresentada</b>
Em: 12/07/2022
Juraci Scheffer
PRESIDENTE

O caput do Artigo 2º do Projeto de Lei 262/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º.** Não se aplica o disposto nesta Lei aos estabelecimentos públicos ou privados onde exista apenas uma única cabine (banheiro ou vestiário) ou onde não seja possível a construção de duas cabines de uso individual e privativo."

Palácio Barbosa Lima, 12 de julho de 2022.

Carlos Alberto de Mello  
Vereador Sargento Mello Casal -  
PTB

André Luiz Vieira da Silva  
Vereador André Luiz -  
Republicanos

Carlos Alberto Bejani Júnior  
Vereador Bejani Júnior -  
Podemos

Hitler Vagner Candido de Oliveira  
Vereador Vagner de Oliveira -  
PSB

Julio César Rossignoli Barros  
Vereador Julinho Rossignoli - PP

Kátia Aparecida Franco  
Vereadora Kátia Franco Protetora  
- REDE

Marlon Siqueira Rodrigues  
Martins  
Vereador Marlon Siqueira - PP

Nilton Aparecido Militão  
Vereador Nilton Militão - PSD

